

Processo interno: ____ / ____

PROPOSTA

(NOME) _____,

NIF/NIPC n.º _____, portador (a) do BI/CC n.º _____,

emitido em/válido até ____ / ____ / _____, (ESTADO CIVIL) _____,

e (NOME CÔNJUGE) _____,

NIF n.º (NIF DO CÔNJUGE) _____, no regime de _____,

residente (MORADA/SEDE) _____,

(CP) _____ - _____, (LOCALIDADE) _____,

(TELEFONE) _____, vem apresentar proposta de compra do (s) bem (ns) abaixo identificado (s):

VALOR DA PROPOSTA: _____, ____ € _____.

IDENTIFICAÇÃO DO BEM: _____.

VALOR DA PROPOSTA: _____, ____ € _____.

IDENTIFICAÇÃO DO BEM: _____.

O (s) proponente (s) declaram ter conhecimento e aceitar integralmente as condições das vendas judiciais.

(LOCAL) _____, (DATA) ____ / ____ / _____.

O (s) Proponente (s),

(Assinatura(s) conforme o documento de identificação)

CONDIÇÕES DAS VENDAS JUDICIAIS

1. FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA

As propostas serão apresentadas pelos interessados, à Impacto MR – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda., mediante preenchimento de minuta disponibilizada pelos consultores imobiliários.

2. BEM IMÓVEL

O imóvel é vendido no estado em que se encontra, livre de quaisquer ónus e encargos, nos termos do disposto no artigo 824.º do Código Civil.

A venda do imóvel está dispensada, nos termos da Lei, da apresentação da licença de utilização, certificação energética e da ficha técnica.

3. DEPÓSITO DO PREÇO E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

Aceite a proposta, o Agente de Execução designado no processo, emite uma guia para depósito do preço.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, através da rede multibanco (pagamento de serviços) ou por depósito (cheque bancário ou visado) junto do Millennium BCP, devendo fazer-se acompanhar da referida notificação.

Serão emitidas junto do Serviço de Finanças as guias para pagamento dos impostos (IMT e IS), cujo pagamento deverá ser efetuado no mesmo prazo (15 dias).

NOTA: O depósito do preço e cumprimento das obrigações fiscais poderá coincidir com o dia da escritura de compra e venda, devendo nestes casos ser requerida previamente autorização ao Agente de Execução aquando da formalização da proposta, podendo ou não ser deferido.

4. EMISSÃO DO INSTRUMENTO DE VENDA PARA ESCRITURA

Realizado o depósito do preço e cumpridas as obrigações fiscais, é emitido pelo(a) Agente de Execução o instrumento de venda e agendada a respetiva escritura de compra e venda. Os custos inerentes à aquisição do imóvel (escritura e registos) são da competência do adquirente.

5. REMUNERAÇÃO DA MEDIADORA DE VENDA

Pelos serviços prestados pela mediadora de venda é devida a remuneração de 5% calculada sobre o valor da proposta, acrescida de IVA à taxa legal aplicável.

O pagamento acima referido é assegurado pelo(s) adquirente(s) e será efetuado previamente à escritura de compra e venda por cheque bancário ou visado emitido à ordem da “Impacto MR – SMI, Lda”.

6. FORO COMPETENTE

Para a resolução de qualquer conflito emergente é designado o foro da Comarca de São João da Madeira ou o competente.

Qualquer desistência deverá ser comunicada por escrito, não existindo qualquer penalização, desde que devidamente fundamentada, por forma a dar conhecimento ao Tribunal.

Local e data, _____

O (s) proponente (s), _____

